PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 392 /2025

Considerando que a saúde mental é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, influenciando diretamente a qualidade de vida, as relações sociais e a produtividade e que os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam o Brasil como um dos países com maior índice de casos de ansiedade e depressão, evidenciando a necessidade de políticas públicas que ampliem o acesso a cuidados psicológicos e preventivos;

Considerando que a oferta de atendimento psicológico de forma itinerante possibilita levar escuta qualificada, acolhimento e orientações a locais onde o acesso a esses serviços é restrito, contribuindo para a prevenção, identificação precoce de transtornos e redução da sobrecarga dos equipamentos de saúde fixos;

Considerando que o modelo de atendimento realizado por unidades móveis de coleta de sangue e de saúde preventiva já se mostrou eficiente para alcançar áreas mais distantes dos centros urbanos, podendo ser adaptado para a área de saúde mental;

Considerando que esses pontos móveis poderiam ser compostos por veículos adaptados para garantir privacidade e conforto, com salas de atendimento individual e espaço para orientações coletivas, contando com psicólogos, assistentes sociais e profissionais de apoio aptos a realizar escuta ativa, encaminhamentos para serviços especializados e ações educativas, como palestras sobre saúde mental;

Considerando que a implementação desse serviço poderia seguir um cronograma rotativo, atendendo bairros previamente definidos e priorizando áreas com menor oferta de atendimento psicológico, com ampla divulgação da agenda por meio de canais oficiais, como sites dos órgãos do município, para garantir maior alcance e participação da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que sejam criados Pontos Móveis de Apoio Psicológico no município de Salvador, funcionando de forma semelhante aos programas já existentes de atendimento itinerante em saúde.

Salvador, 13 de agosto de 2025.



Felipe Santana

VEREADOR